



BOLETIM DIRETRIZ



VARGINHA, 23 DE MAIO DE 2023 | EDIÇÃO 28

MUNICÍPIOS DE MINAS COM OBRAS PARALISADAS TEM ATÉ 31 DE MAIO PARA SE JUSTIFICAREM AO TCEMG

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) notificou 394 órgãos municipais de 372 municípios que estão com contratos de obras e/ou serviços de engenharia com indícios de paralisação. A Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia (CAOSE), da Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais (DFME), realizou uma malha de fiscalização que apontou 1.354 contratos com indícios de paralisação.

A análise dos contratos foi realizada por meio do Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais (SISOP-MG) e os órgãos notificados devem ficar atentos, pois o prazo para atualizar os dados ou apresentar justificativas termina no dia 31 de maio. Como indício de paralisação, consideram-se os contratos em andamento cujos pagamentos não foram reportados ao TCEMG nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Segundo o coordenador de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, Douglas Emanuel Nascimento, a regularização das informações encaminhadas ao TCE trará como benefício a transparência e o fomento do controle social acerca das obras paralisadas.

“A Unidade Técnica do Tribunal poderá utilizar os dados no planejamento das ações de controle, contribuindo para evitar o desperdício de recursos públicos com obras inacabadas. Inconsistências nos dados encaminhados ou envio fora do prazo poderão resultar na aplicação de sanções, bem como no registro do órgão na Matriz de Risco do Tribunal. Logo, é importante que os órgãos fiquem atentos ao prazo”, orientou o coordenador.

As justificativas devem ser apresentadas à Central de Relacionamento com o Jurisdicionado e as atualizações dos dados são feitas diretamente no sistema: https://www.tce.mg.gov.br/fale_tce/.





MUNICÍPIOS PODERÃO UTILIZAR RECURSOS DE COVID-19 EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA DE EXTREMA VULNERABILIDADE

Municípios poderão fazer reprogramação dos saldos que haviam sido destinados para o enfrentamento da Covid-19 para o exercício de 2023, em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública diante do contexto pós-pandêmico. A medida consta na Portaria 884/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) da quinta-feira, 11 de maio.

Pelo texto da Portaria 884, o remanejamento de recursos se dará com os valores provenientes das Portarias 369/2020 e 378/2020. Ressalta-se a importância de considerar o princípio de coerência e a lógica de justificativa, entre o objetivo e a finalidade do que se pretende executar com os recursos federais.

A normativa apresenta diretrizes a fim de dar continuidade aos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos em articulação das ações intersetoriais para contribuir com a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária, elaborando estudos e diagnósticos em conjunto com a coordenação e equipe das unidades socioassistenciais de referência de forma a monitorar situações de vulnerabilidade e risco decorrentes da emergência, visando a prevenir o agravamento dessas situações por meio das ofertas socioassistenciais.

A utilização dos recursos já havia sido autorizada pela Emenda Constitucional 126/2022 até 31 de dezembro de 2023, porém, com a finalidade inicial para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Portaria 369/2020) e os créditos para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais (Portaria 378/2020).

A reprogramação de saldos e prestação de contas deverão seguir os critérios estabelecidos pela Portaria 113/2015.



Rua Salomé Leite Alvarenga, 86
Vila Verônica - Varginha/MG
(35) 2105-3105